

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

**EDITAL 01/2019**  
**PPGCEM - PROCESSO DE SELEÇÃO - Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital 01/2019, referente à abertura de inscrições para o Processo de Seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, na forma a seguir:

## **I. DAS VAGAS**

I.1. Serão ofertadas até 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa. Adicionalmente, nos termos da Resolução 197/2013 - CONSEPE, serão destinadas 02 (duas) vagas para servidores do quadro permanente da UFRN:

a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos - Linhas de Pesquisa: cerâmica estrutural; cerâmica avançada;

b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos - Linhas de Pesquisa: processamento; compósitos; e

c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos - Linhas de Pesquisa: compósitos poliméricos; blendas poliméricas;

I.2. Os projetos de tese de doutorado devem estar enquadrados nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

## **II. DA INSCRIÇÃO**

II.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de março de 2019 a 24 de março de 2019, por meio da página eletrônica [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S).

## II.2. Documentos necessários para a inscrição:

a-) Formulário eletrônico de inscrição disponível e encaminhado pelo SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=5](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=5));

Obs.: O candidato que não apresentar todos os documentos necessários terá sua **inscrição indeferida**.

b-) Documentação comprobatória do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (Apenas para os artigos sem DOI);

c-) Cópia digital, em formato PDF, de RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;

d-) Cópia digital, em formato PDF, do diploma de graduação ou equivalente, de curso reconhecido pelo MEC;

e-) Cópia digital, em formato PDF, de histórico escolar de graduação;

f-) Cópia digital do histórico escolar de Pós-Graduação;

g-) Resumo do Projeto de Tese.

II.3. Toda a documentação solicitada no item II.2 deve ser encaminhada eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail ou qualquer outro meio. Os candidatos aprovados devem apresentar os originais para autenticação no momento da matrícula.

II.4. Para ter a sua inscrição efetivada, o candidato deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (conforme aprovado na 1º Reunião Extraordinária de 2018 do Colegiado do PPGCEM, realizada no dia 11 de maio de 2018);

II.4.1. Após o pagamento da GRU, o candidato deverá enviar, durante o período de inscrição (11/03/2019 a 24/03/2019), cópia do comprovante de pagamento à Secretaria do Programa, por meio do seguinte e-mail: [ppgcem@hotmail.com](mailto:ppgcem@hotmail.com);

II.4.2. O candidato que não enviar o comprovante de pagamento para o e-mail da Secretaria do Programa durante o período de inscrição (11/03/2019 a 24/03/2019), não terá a sua inscrição homologada e não poderá participar do Processo Seletivo;

II.5. O candidato com necessidades especiais e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar a prova deverão:

a-) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II do presente edital); e

b-) Imprimir o requerimento, entregá-lo na secretaria do PPGCEM ou enviá-lo via Sedex (mandar e-mail para [ppgcem@hotmail.com](mailto:ppgcem@hotmail.com), questionando para qual endereço o documento deve ser enviado), acompanhado de atestado médico contendo a descrição de sua necessidade.

II.5.1. O requerimento e o atestado médico citados no subitem II.5. deverão ser entregues durante o período de inscrição (11/03/2019 a 24/03/2019) ou, em casos excepcionais, até os 3 (três) dias úteis que antecedem a prova;

a-) A condição diferenciada de que trata o subitem II.5. será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências dispostas; e

b-) Serão considerados apenas os requerimentos apresentados durante o período de inscrição (11/03/2019 a 24/03/2019) ou, em casos excepcionais, até os 3 (três) dias úteis que antecedem a prova.

II.5.2. O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

### **III. DA SELEÇÃO**

III.1. A prova será realizada no dia 29/03/2019, às 09h (horário de Brasília), em local a ser definido e comunicado por e-mail e via site do PPGCEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem)). As análises do desempenho acadêmico e do currículo serão realizadas no período de 02/04/2019 a 04/04/2019;

III.2. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

III.2.1. Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, de acordo a bibliografia constante no “Anexo I” do presente Edital;

III.2.1.1. A prova de conhecimentos será composta por duas partes, da seguinte forma:

- a. A primeira parte será composta por questões de múltipla escolha, baseada nos itens constantes no “Anexo I” desse Edital e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos; e
- b. A segunda parte será constituída de questões discursivas sobre as quais o candidato deverá dissertar e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos;

III.2.1.2. Somente terão corrigida a segunda parte (questões discursivas) da Prova de Conhecimentos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete vírgula zero) pontos na primeira parte (questões objetivas) da Prova.

III.2.1.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, 7,0 (sete vírgula zero) pontos na primeira parte (questões objetivas) da Prova de Conhecimentos, estará eliminado do processo seletivo;

III.2.1.4. O resultado da Prova de Conhecimentos será obtido pela média aritmética das notas atribuídas nas duas partes da prova (questões objetivas e questões discursivas);

III.2.1.5. Serão aprovados nessa etapa da “Prova de Conhecimentos” os candidatos que, na média aritmética das duas partes da prova, obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);

a. Os candidatos que obtiverem nota entre 6,0 (seis vírgula zero) e 6,9 (seis vírgula nove), depois de realizada a média aritmética entre as duas partes da Prova de Conhecimentos, poderão cursar disciplina(s) recomendada(s) pela Coordenação do PPGCEM, em caso de disponibilidade de vaga, e, caso alcancem conceito A na(s) disciplina(s) cursada(s), poderão ser inscritos como aluno regular de doutorado do PPGCEM. Para fins de obtenção de bolsa de doutorado, o aluno é obrigado a realizar novamente a prova de conhecimento.

b. Candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), depois de realizada a média aritmética entre as duas partes da Prova de Conhecimentos, estarão eliminados do processo seletivo.

III.2.1.6. Após o deferimento das inscrições e com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, o PPGCEM divulgará o local de realização da prova de conhecimentos marcada para o dia 29/03/2019.

a-) A prova terá duração de 3h;

b-) Não será permitido nenhum tipo de consulta;

c-) Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

d-) Será permitida a utilização de calculadora científica, sendo vedado apenas o

uso de calculadora gráfica.

III.2.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá comparecer ao local de prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

a-) A candidata lactante que não levar o acompanhante não realizará a prova; e

b-) O tempo gasto pela lactante só poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

III.2.2 Análise do currículo, conforme pontuação disponibilizada no item III.4, Tabela 1, do presente Edital; e

III.2.3 Enquadramento do resumo do Projeto de Tese nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCEM, de caráter eliminatório.

a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos – Linhas de Pesquisa: cerâmica estrutural; cerâmica avançada;

b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos – Linhas de Pesquisa: processamento; compósitos; e

c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos – Linhas de Pesquisa: compósitos poliméricos; blendas poliméricas.

III.3 Será da responsabilidade do candidato preencher, no formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA no momento da inscrição, a pontuação a que faz jus. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação comprobatória coerente com a pontuação informada e que não apresentar os documentos originais no momento da matrícula.

III.4 A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPC*0,7 + NCV*0,3)$$

NPC – Nota da prova de conhecimentos (Etapa I) – Escala de 0,0 a 10;

NCV - Nota da avaliação do Currículo do Candidato CV (etapa II), conforme os itens na tabela 1 – Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta.

Tabela 1: Itens de avaliação de CV

|                                                                                          |                  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Autoria de Livros (de cunho técnico-científico)<br>Comprovante que evidencie a autoria   | 3.0 pto/livro    | máx. 6.0 ptos |
| Capítulo de livros (de cunho técnico-científico)<br>Comprovante que evidencie a autoria  | 2.0 pto/capítulo | máx. 6.0 ptos |
| *Trabalho completo publicado na área de Materiais<br>em anais de Congresso Nacional      | 2.0 pto/trabalho | máx. 6.0 ptos |
| *Trabalho completo publicado na área de Materiais em<br>anais de Congresso Internacional | 3.0 pto/trabalho | máx. 9.0 ptos |
| Artigo completo em revista<br>qualis (área de Materiais) B1, B2 e B3                     | 4.0 pto/artigo   | máx. 16 ptos  |
| Artigo completo em revista qualis (área de Materiais)<br>A1 e A2                         | 6.0 pto/artigo   | máx. 24 ptos  |

\* Anexar o trabalho completo e o respectivo certificado, em formato PDF, para fins de pontuação.

III.5 Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

a-) Ficará em melhor colocação o candidato que possuir o maior Coeficiente de Rendimento do curso de Mestrado.

#### IV. DO RESULTADO

IV.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa, via SIGAA.

a-) Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da referida etapa;

b-) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sob juízo;

IV.2. O resultado final do processo seletivo será afixado no quadro de avisos (localizado ao lado da Secretaria do PPGCEM) e na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem)).

IV.3. A aprovação no presente processo seletivo não garante bolsa de doutorado

para o aprovado, pois as bolsas de estudo ficam condicionadas à disponibilidade das agências de fomento, de acordo com as normas específicas para concessão e implantação.

## **V. DA MATRÍCULA**

V.1. No momento da matrícula, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

a-) RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;

b-) Diploma de Mestrado ou documento equivalente, de curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES; e

c-) Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo professor orientador (verificar com o professor se ele ainda tem disponibilidade para orientar novos alunos, caso contrário, procurar um outro docente que possa receber novos orientandos);

V.1.1. Os diplomas de curso de mestrado emitidos por instituições no exterior deverão ser analisados pelo Colegiado do curso, nos termos da legislação vigente na UFRN;

V.1.2. A carta de aceite de orientação pode ser retirada no portal do PPGCEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem)), aba “documentos”, item “formulários”;

V.1.3. É indispensável a apresentação da carta de aceite de orientação para a realização da matrícula no Programa; e

V.1.4. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, não terá a sua matrícula efetivada.

V.2. Será considerado o limite máximo na relação alunos/orientador, definido por meio de Portaria da CAPES.

V.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo têm um prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para solicitar matrícula no Programa. Após este prazo, a seleção perde a validade.

## **VI. DO CRONOGRAMA**

VI.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

| Etapas                                                       | Data                    |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição                                         | 11/03/2019 a 24/03/2019 |
| Período para entrega de Requerimento de Atendimento Especial | 11/03/2019 a 24/03/2019 |
| Período para pagamento da Taxa de Inscrição                  | 11/03/2019 a 24/03/2019 |
| Homologação das inscrições                                   | 25/03/2019              |
| Realização da prova de conhecimentos                         | 29/03/2019              |
| Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos            | 02/04/2019              |
| Período para análise do desempenho acadêmico e currículo     | 02/04/2019 a 04/04/2019 |
| Divulgação do resultado final                                | 05/04/2019              |
| Período de matrícula dos aprovados                           | 09/04/2019 a 12/04/2019 |

## **VII. DA VALIDADE DO EDITAL**

VII.1. O presente edital tem validade de 6 (seis) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

VII.2. A critério do colegiado, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

VIII.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCEM/UFRN e pelo colegiado do Programa.

VIII.2. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGCEM ou via e-mail (ppgcem@hotmail.com).

Natal, 08 de março de 2019.

Prof. Dr. Mauricio Roberto Bomio Delmonte  
Coordenador do PPGCEM/UFRN

**ANEXO I – Bibliografia Recomendada para a Prova de conhecimentos  
básicos em Ciência e Engenharia de Materiais**

- 1-) Askland, D. R., Phulé, P. P. Ciência e Engenharia dos Materiais. Cengage Learning.
- 2-) Ashby, M. F., Jones, D. R. H. Engenharia de Materiais. Elsevier, Campus.
- 3-) Shackelford, J. F. Ciência dos Materiais. Pearson. Prentice Hall.
- 4-) Jr. Callister, W. . Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. LTC.

ANEXO II – Requerimento de Atendimento Especial

Se você é um candidato com necessidades especiais ou uma candidata lactante, pode solicitar ao PPGCEM/UFRN, por meio do requerimento abaixo, condição(ões) diferenciada(s) para a realização da prova de conhecimentos básicos, conforme disposto no item II.5 do presente Edital. Esse requerimento deverá ser entregue na secretaria do PPGCEM ou enviado via Sedex (mandar e-mail para [ppgcem@hotmail.com](mailto:ppgcem@hotmail.com), questionando para qual endereço o documento deve ser enviado) no período de inscrição (11/03/2019 a 24/03/2019). O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF do candidato(a): \_\_\_\_\_

Marque o(s) tipo(s) de atendimento diferenciado de que você necessita:

- ☐ acessibilidade ao local de realização da prova de conhecimentos básicos
- ☐ mobiliário adequado
- ☐ necessidade de amamentar durante a realização da prova

Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

Obs.: anexar o atestado médico contendo a descrição de sua necessidade.